



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **ELTON NEGRINI**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **233/2018**

Data do Protocolo: 31/08/2018	Regime de tramitação: <b><u>ORDINÁRIO</u></b>	Data final para apreciação: 04/02/2019
----------------------------------	--	---

**Assunto:**

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro, e dá outras providências.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 233/2018

Autoria: Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 4 de fevereiro de 2019

Protocolo: 9789, de 31 de agosto de 2018

Araraquara, 3 de setembro de 2018

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente técnico legislativo  
Matrícula 25094

Institui o **Dia do Profissional de Educação Física**, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o **Dia do Profissional de Educação Física**, a ser realizado anualmente no dia 1º de Setembro.

**Art. 2º** Na data da comemoração, a que se refere o artigo 1º, serão homenageados profissionais credenciados, regularizados e regulamentados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04, que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo respectivo órgão.

**Parágrafo único.** Os profissionais escolhidos para os fins da presente lei serão agraciados com medalha.

**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta Lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 31 de Agosto de 2018.

**ELTON NEGRINI**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

FLS. 004  
PROC. 340/18  
C.M. Adriano

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Profissional de Educação Física. O dia escolhido, 1º de Setembro, é comemorado em todo país como o Dia do Profissional de Educação Física, uma data voltada para a valorização e entendimento das várias modalidades que englobam essa profissão.

A celebração ocorre nessa data por coincidir com a instituição da Lei Federal nº 9696, em 01 de Setembro de 1998, que regulamentou a Profissão de Educação Física e criou os Conselhos Federais e Regionais de Educação Física.

De acordo com o Conselho Federal de Educação Física, é reconhecido como Profissional de Educação Física aquele identificado pelas denominações a seguir: Professor de Educação Física, Técnico Desportivo, Treinador Esportivo, Preparador Físico, Personal Trainer, Técnico de Esportes; Treinador de Esportes; Preparador Físico-corporal; Professor de Educação Corporal; Orientador de Exercícios Corporais; Monitor de Atividades Corporais; Motricista e Cinesiólogo.

Percebemos, portanto, que a Educação Física é uma área ampla e não se restringe apenas às academias e escolas. O profissional formado nessa área pode atuar com ginástica laboral, esportes e até mesmo em áreas recreativas.

Independentemente da área em que o Profissional de Educação Física atua, ele sempre está diretamente relacionado com a **promoção da saúde e aumento da qualidade de vida da população**. Assim sendo, é fundamental que um profissional formado e devidamente registrado acompanhe as atividades físicas realizadas em academias e escolas, por exemplo, para garantir que a atividade ocorra de maneira adequada, além de garantir a saúde de quem está praticando.

A comemoração do Dia do Profissional de Educação Física é uma merecida homenagem que deve ser oferecida a profissão, que a cada dia ganha mais espaço e valorização.

O presente projeto de lei trata de assunto de interesse público e está de acordo com o disposto em nossa Constituição Federal vigente, que determina a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

Por isso tudo, passa a pugnar pelo recebimento do presente Projeto, com declaração de admissibilidade da matéria e consequente aprovação por esta Câmara Municipal.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 31 de Agosto de 2018.

  
ELTON NEGRINI  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 005

Proc. 340/18

Resp. Adriano

## DESPACHOS

Processo nº 340/2018

Julgado objeto de deliberação,  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 04 SET. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 04 SET. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos  
termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 27 NOV. 2018  
.....  
Presidente

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação  
para elaboração da redação final.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 27 NOV. 2018  
.....  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Folha 006  
Proc. 240/2018  
Res. Lei

**PARECER N°**

**00358**

**/2018**

Projeto de Lei nº 233/2018

Processo nº 340/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, nesta ordem, analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 14 SET. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
**Presidente da CJLR**

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Foia	007
Proc.	340/2018
Resp.	[assinatura]

**PARECER Nº 00211**

**/2018**

Projeto de Lei nº 233/2018

Processo nº 340/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 21 SET. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**  
Presidente da CTFO

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz**

  
\_\_\_\_\_  
**Roger Mendes**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

FLS.	008
PROC.	340/2018
C.M.	David

**PARECER N°**

00101

**/2018**

Projeto de Lei nº 233/2018

Processo nº 340/2018

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Assunto: Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de Setembro, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 SET. 2018

  
Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

  
Paulo Landim

  
Zé Luiz





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 27 de novembro de 2018, aprovando o Projeto de Lei nº 233/2018, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 233/2018**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, serão homenageados profissionais credenciados, regularizados e regulamentados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo (Cref 04) que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo respectivo órgão.

Parágrafo único. Os profissionais escolhidos nos termos do “caput” deste artigo serão agraciados com medalha.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 27 NOV. 2018

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
Cabo Magal Verri

\_\_\_\_\_  
Thainara Faria





Folha	059
Proc.	340/208
Resp.	Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 274/2018**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 233/2018**  
**INICIATIVA: VEREADOR ELTON NEGRINI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º, serão homenageados profissionais credenciados, regularizados e regulamentados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo (Cref 04) que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo respectivo órgão.

Parágrafo único. Os profissionais escolhidos nos termos do "caput" deste artigo serão agraciados com medalha.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 - Centro

CEP 14801-300 - ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	015
Proc.	340/208
Resp.	Caet

Ofício nº 136/2018-DL

Araraquara, 28 de novembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
274/2018	233/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, e dá outras providências.
275/2018	289/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
276/2018	294/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Revoga a Lei nº 9.368, de 12 de setembro de 2018.
277/2018	295/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
278/2018	296/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina "Samuel Brasil Bueno" a Farmácia Solidária do Fundo Social de Solidariedade de Araraquara "Carmem Osmaly Golinelli De Santi".
279/2018	299/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina "Avenida São Caetano" a via pública da sede do Município conhecida como Avenida "A" do Loteamento Industrial/Comercial São Caetano, objeto da matrícula nº 116.265 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara.
280/2018	300/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.
281/2018	301/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos e dá outras providências.
282/2018	298/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 282/2018

Em 20 de dezembro de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9438	18/12/2018	274/18	233/18
9439	18/12/2018	285/18	248/18
9440	18/12/2018	286/18	273/18

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").

Processo nº 340/2018  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

01/12/2018  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

13:29 21/12/2018 012689 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Folha	013
Proc.	340/2018
Resp.	(cont.)

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.438

De 18 de dezembro de 2018

Autógrafo nº 274/18 – Projeto de Lei nº 233/18

Iniciativa: Vereador Elton Negrini

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 (vinte e sete) de novembro de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado anualmente em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do “caput” deste artigo.

**Art. 2º** Na data a que se refere o art. 1º, serão homenageados profissionais credenciados, regularizados e regulamentados pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo (Cref 04) que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelo respectivo órgão.

**Parágrafo único.** Os profissionais escolhidos nos termos do “caput” deste artigo serão agraciados com medalha.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental e doações, sem acarretar ônus para o Município.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

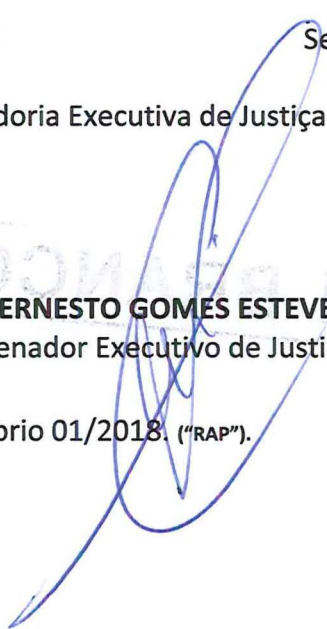
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("RAP").